



ERRATA

ONDE SE LÊ NO ANEXO I DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA:

45.8. Atestado de Visita Técnica, fornecido pelo Departamento de Trânsito da Prefeitura Municipal de Mauá, quando esta tiver sido realizada.

LÊ-SE

45.8. Atestado de Visita Técnica, que deverá ser apresentado dentro do envelope de Habilitação o expedido pelo Município, por meio da **SECRETARIA DE TRÂNSITO E SISTEMA VIÁRIO**, atestando que o representante da empresa proponente conheceu as especificações dos serviços, bem como os equipamentos urbanos com seus respectivos padrões construtivos, objeto desta licitação.

O licitante poderá realizar a visita técnica necessariamente durante o período de publicação do edital, salvo no período de suspensão do certame, se, caso houver, em horário comercial das **9:00 às 17:00horas**, as quais serão acompanhadas por funcionários da **SECRETARIA DE TRÂNSITO E SISTEMA VIÁRIO**, cujo agendamento deverá ser efetuado previamente através do telefone **(11) 4512-7500 ramal 1897 falar com Glauco**, ou através do e-mail **transito.smu@maua.sp.gov.br**.

A visita técnica não é obrigatória, e em caso da empresa optar por sua não realização, poderá, neste caso, apresentar **declaração em substituição ao atestado de visita técnica**, informando que possui conhecimento dos locais, características dos equipamentos e dificuldades em sua instalação/manutenção.

Reinaldo Soares de Araújo

Secretário de Trânsito e Sistema Viário